



# Município de Salto Veloso - SC

Estado de Santa Catarina

Travessa das Flores, 58 - Centro - 89595-000

CNPJ. 82.827.353/0001-24

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

### INST PREV DOS SERV PUB DO MUNICIPIO SALTO VELOSO

#### COMPETÊNCIA: 6º BIMESTRE DE 2023

#### Artigo 5º da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-11/2004

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Municipal 1.115, de 25 de novembro de 2003. O município estruturou o Controle Interno através do decreto 014, de 12 de maio de 2006, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros,





# Município de Salto Veloso - SC

Estado de Santa Catarina

Travessa das Flores, 58 - Centro - 89595-000

CNPJ. 82.827.353/0001-24

orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao 6º bimestre de 2023, priorizando-se as demonstrações relativas a:

## PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

### Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 2022/2025), através da Lei Municipal nº 1725/2021 trinta de julho de dois mil e vinte e um, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

### Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2023 através da Lei Municipal nº 1757/2022 vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

### Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:



# Município de Salto Veloso - SC

Estado de Santa Catarina

Travessa das Flores, 58 - Centro - 89595-000

CNPJ. 82.827.353/0001-24

Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2023 fora aprovado pela Lei Municipal nº 1759/2022 sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

## Ações de Investimentos

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

| Unidade Gestora: 04 - INST PREV DOS SERV PUB DO MUNICIPIO SALTO VELOSO |              |      |      |              |              |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|--------------|--------------|
| Total da Unidade                                                       | 4.710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.530.653,20 | 1.179.346,80 |
| Total Geral                                                            | 4.710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.530.653,20 | 1.179.346,80 |

## Demonstrativo dos Programas de Governo

Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

| Unidade Gestora: 04 - INST PREV DOS SERV PUB DO MUNICIPIO SALTO VELOSO |              |                |           |              |             |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------|--------------|-------------|
|                                                                        | Previsão     | Suplementações | Anulações | Execução     | Saldo atual |
| 0901 - Previdência Ao Servidor Público                                 | 4.310.000,00 | 0,00           | 0,00      | 3.530.653,20 | 779.346,80  |
| 9999 - Reserva De Contingencia                                         | 400.000,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00         | 400.000,00  |





# Município de Salto Veloso - SC

Estado de Santa Catarina

Travessa das Flores, 58 - Centro - 89595-000

CNPJ. 82.827.353/0001-24

|                  |              |      |      |              |              |
|------------------|--------------|------|------|--------------|--------------|
| Total da Unidade | 4.710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.530.653,20 | 1.179.346,80 |
| Total Geral      | 4.710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.530.653,20 | 1.179.346,80 |

## ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do(a) INST PREV DOS SERV PUB DO MUNICIPIO SALTO VELOSO aprovado pela Lei Municipal nº 1759/2022 sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, estima a Receita em R\$ 3.960.000,00, fixa a Despesa em 4.710.000,00 e fixa as transferências financeiras em R\$ 750.000,00. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 0,00 o que corresponde a 0,00% do orçamento da despesa.

## Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 7.153.137,87. Destes, R\$ 7.153.137,87 referem-se a créditos adicionais suplementares. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.910.758,21. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

| Alterações Orçamentárias                   | No Bimestre | Até o Bimestre      |
|--------------------------------------------|-------------|---------------------|
| <b>I) Créditos Orçamentários</b>           | <b>0,00</b> | <b>4.310.000,00</b> |
| Reserva de Contingência                    | 0,00        | 0,00                |
| Ordinários                                 | 0,00        | 4.310.000,00        |
| <b>II) Créditos Adicionais</b>             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| Suplementar                                | 0,00        | 0,00                |
| Especial                                   | 0,00        | 0,00                |
| Extraordinário                             | 0,00        | 0,00                |
| <b>III) Anulações de Créditos</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| Anulações                                  | 0,00        | 0,00                |
| <b>IV) Créditos Autorizados (I+II-III)</b> | <b>0,00</b> | <b>4.310.000,00</b> |

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

|                                               |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Receitas</b>                               |                     |
| <b>Receitas Orçamentárias (I)</b>             | <b>1.810.000,00</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                     | <b>1.810.000,00</b> |
| Receita de Contribuições                      | 800.000,00          |
| Receita Patrimonial                           | 1.010.000,00        |
| Outras Receitas Correntes                     | 0,00                |
| <b>Receitas de Capital</b>                    | <b>0,00</b>         |
| <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b> | <b>2.150.000,00</b> |
| Receita de Contribuições Intra-Orçamentária   | 2.050.000,00        |



# Município de Salto Veloso - SC

Estado de Santa Catarina

Travessa das Flores, 58 - Centro - 89595-000

CNPJ. 82.827.353/0001-24

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária   | 100.000,00          |
| <b>Receitas De Capital Intra-Orçamentárias</b> | <b>0,00</b>         |
| <b>Total Geral</b>                             | <b>3.960.000,00</b> |

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| <b>Despesas</b>                   |                     |
| <b>Despesas Orçamentárias (I)</b> | <b>4.310.000,00</b> |
| <b>Despesas Correntes</b>         | <b>4.300.000,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 4.100.000,00        |
| Outras Despesas Correntes         | 200.000,00          |
| <b>Despesas Capital</b>           | <b>10.000,00</b>    |
| Investimentos                     | 10.000,00           |
| <b>Reserva de Contingência</b>    | <b>0,00</b>         |
| <b>Total Geral</b>                | <b>4.310.000,00</b> |

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

## Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a "velocidade" que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve "pisar o pé no freio". Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá "acelerar" um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) Até o Bimestre em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 4.977.383,83.

| Saldo no Exercício anterior | Receita Arrecadada (+)<br>Transferência Financeira<br>Recebida | Despesa Empenhada (-) | Superávit    |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 0,00                        | 8.508.037,03                                                   | 3.530.653,20          | 4.977.383,83 |

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) até o bimestre analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 4.977.383,83.

| Saldo no Exercício anterior | Receita Arrecadada (+)<br>Transferência Financeira<br>Recebida | Despesa Liquidada (-) | Superávit (=) |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|





# Município de Salto Veloso - SC

Estado de Santa Catarina

Travessa das Flores, 58 - Centro - 89595-000

CNPJ. 82.827.353/0001-24

|      |              |              |              |
|------|--------------|--------------|--------------|
| 0,00 | 8.508.037,03 | 3.530.653,20 | 4.977.383,83 |
|------|--------------|--------------|--------------|

## Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituições financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada até o bimestre importou em R\$ 3.223.771,46 equivalente a 178.11% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   |                     |                          |                |
|--------------------------|---------------------|--------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO                | Previsão Atualizada | Arrecadas Até o Bimestre |                |
| Receitas Correntes (I)   | 1.810.000,00        | 3.223.771,46             | 178.11%        |
| Receitas de Capital (II) | 0,00                | 0,00                     | 0.00%          |
| <b>TOTAL (+II)</b>       | <b>1.810.000,00</b> | <b>3.223.771,46</b>      | <b>178.11%</b> |

## Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada até o bimestre importou em R\$ 824.091,52 equivalente a 15.77% do total arrecadado.

## Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada até o bimestre importou em R\$ 2.302.946,12 equivalente a 44.06% do total arrecadado.

## Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados até o bimestre importaram em R\$ 96.733,82 equivalente a 1.85% do total arrecadado.

## Receita Intra-Orçamentária

São as receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais e outras entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições.

A receita Intra-Orçamentária importou em R\$ 2.003.143,34, equivalente a 38.32% do total arrecadado.

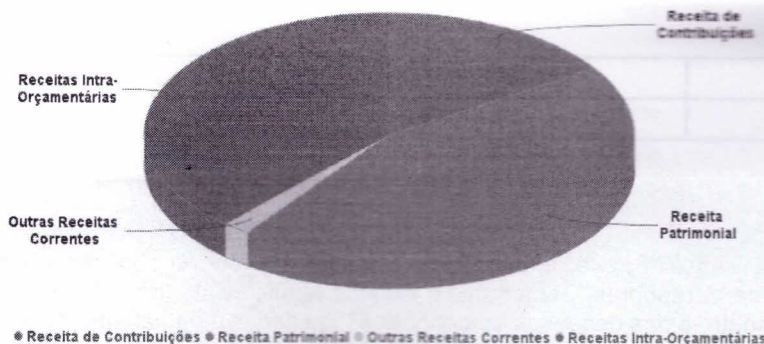


# Município de Salto Veloso - SC

Estado de Santa Catarina

Travessa das Flores, 58 - Centro - 89595-000

CNPJ. 82.827.353/0001-24



## Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada Até o Bimestre importou em R\$ 3.530.653,20, equivalente a 81.92% do orçamento.

| ORÇAMENTO ATUALIZADO | DESPESA EMPENHADA | %      |
|----------------------|-------------------|--------|
| 4.310.000,00         | 3.530.653,20      | 81.92% |

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada Até o Bimestre importou em R\$ 3.530.653,20, equivalendo a 100.00% da despesa empenhada.

| DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADA | %       |
|-------------------|-------------------|---------|
| 3.530.653,20      | 3.530.653,20      | 100.00% |

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.





# Município de Salto Veloso - SC

Estado de Santa Catarina

Travessa das Flores, 58 - Centro - 89595-000

CNPJ. 82.827.353/0001-24

A despesa paga Até o Bimestre importou em R\$ 3.530.653,20, equivalente a 100.00% da despesa liquidada.

| DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA | %       |
|---------------------|--------------|---------|
| 3.530.653,20        | 3.530.653,20 | 100.00% |

## Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

| DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO                       |              |              |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| DESCRIÇÃO                                           | Empenhadas   | Liquidadas   | Pagas        |
| 0404 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO | 3.530.653,20 | 3.530.653,20 | 3.530.653,20 |
| Total                                               | 3.530.653,20 | 3.530.653,20 | 3.530.653,20 |

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social, ficam assim distribuídas:

| DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO |              |              |              |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| DESCRIÇÃO                      | Empenhadas   | Liquidadas   | Pagas        |
| 09 - Previdência Social        | 3.530.653,20 | 3.530.653,20 | 3.530.653,20 |
| 99 - Reserva de Contingência   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Total                          | 3.530.653,20 | 3.530.653,20 | 3.530.653,20 |

## SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras representam os valores monetários passíveis de utilização imediata, disponíveis em caixa e/ou bancos, incluídas as aplicações financeiras, decorrentes de consolidação da receita, tributária ou não-tributária, orçamentária ou extra-orçamentária.

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o Inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

| 1 - Disponibilidade de Caixa                                                                  | Disponível em Banco |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 15000000110000-Recursos Não Vinculados de Impostos                                            | 5.317.087,11        |
| 18001111100300-Contribuição para Fundo Previdenciário de Regime Próprio - RPPS                | 31.104.154,69       |
| 18001111110300-Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 7.171.883,42        |
| 18020000117500-Taxa de Administração RPPS                                                     | 11.884.806,77       |
| I) Total                                                                                      | 55.477.931,99       |





# Município de Salto Veloso - SC

Estado de Santa Catarina

Travessa das Flores, 58 - Centro - 89595-000

CNPJ. 82.827.353/0001-24

|                                                                                               |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)</b>                                | <b>Despesas Empenhadas a Liquidar</b> |
| II) Total                                                                                     | 0,00                                  |
| <b>3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)</b>                            | <b>Despesas Liquidadas a Pagar</b>    |
| III) Total                                                                                    | 0,00                                  |
| <b>4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores</b>                                    | <b>Disponível em Banco</b>            |
| 15000000110000-Recursos Não Vinculados de Impostos                                            | 128,20                                |
| 18001111110300-Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 128,20                                |
| 18020000117500-Taxa de Administração RPPS                                                     | 655,15                                |
| <b>Totais</b>                                                                                 | <b>911,55</b>                         |
| <b>5 - Resumo</b>                                                                             | <b>Disponível em Banco</b>            |
| Superávit Apurado (1) - (2+3+4)                                                               | 55.477.020,44                         |

## Balanço Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o *Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

|                                                                                |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Ingressos</b>                                                               |                     |
| <b>Receitas Orçamentárias (I)</b>                                              | <b>5.226.914,80</b> |
| <b>Ordinária</b>                                                               | <b>0,00</b>         |
| <b>Vinculada</b>                                                               | <b>5.226.914,80</b> |
| Taxa de Administração RPPS                                                     | 203.518,27          |
| Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 5.016.511,05        |
| Contribuição para Fundo Previdenciário de Regime Próprio - RPPS                | 6.885,48            |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                               | <b>0,00</b>         |
| Transferências Financeiras Recebidas                                           | 0,00                |
| <b>Interferências Financeiras (III)</b>                                        | <b>0,00</b>         |
| Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC                       | 0,00                |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>                                    | <b>1.566,70</b>     |
| Inscrição de restos a Pagar Não Processados                                    | 0,00                |
| Inscrição de restos a Pagar Processados                                        | 0,00                |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                                        | 0,00                |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 1.566,70            |



# Município de Salto Veloso - SC

Estado de Santa Catarina

Travessa das Flores, 58 - Centro - 89595-000

CNPJ. 82.827.353/0001-24

|                                                   |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)</b> | <b>13.588.676,80</b> |
| Banco Contas Movimento                            | 7.120.458,42         |
| Banco Contas Vinculadas                           | 6.468.218,38         |
| Banco Contas Movimento RPPS                       | 0,00                 |
| Aplicações Financeiras                            | 0,00                 |
| <b>Total (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>               | <b>18.817.158,30</b> |

## Dispendios

|                                                                                |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Despesas Orçamentárias (VII)</b>                                            | <b>3.530.653,20</b>  |
| <b>Ordinária</b>                                                               | <b>0,00</b>          |
| <b>Vinculada</b>                                                               | <b>3.530.653,20</b>  |
| Taxa de Administração RPPS                                                     | 116.664,24           |
| Recursos Não Vinculados de Impostos                                            | 719.440,82           |
| Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 2.694.548,14         |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>                            | <b>0,00</b>          |
| Transferências Financeiras Concedidas                                          | 0,00                 |
| <b>Interferências Financeiras (IX)</b>                                         | <b>0,00</b>          |
| Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC                       | 0,00                 |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>                                       | <b>1.566,70</b>      |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                                        | 0,00                 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 1.566,70             |
| Restos a Pagar Não Processados Pagos                                           | 0,00                 |
| Restos a Pagar Processados Pagos                                               | 0,00                 |
| <b>Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (XI)</b>                             | <b>13.588.676,80</b> |
| Banco Contas Movimento                                                         | 7.120.458,42         |
| Banco Contas Vinculadas                                                        | 6.468.218,38         |
| Banco Contas Movimento RPPS                                                    | 0,00                 |
| Aplicações Financeiras                                                         | 0,00                 |
| <b>Total (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>                                        | <b>17.120.896,70</b> |

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

O artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

- receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
- despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

- receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
- despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
- despesas, por função e subfunção.

O artigo 53 da mesma LRF estabelece que:

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

- apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;
- receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;





# Município de Salto Veloso - SC

Estado de Santa Catarina

Travessa das Flores, 58 - Centro - 89595-000

CNPJ. 82.827.353/0001-24

III - resultados nominal e primário;

IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

## RESUMO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

No sexto bimestre de 2023, não foram encaminhados processo oriundos do instituto previdenciário para análise e manifestação do Controle Interno.

Com relação à "Ouvidoria" do instituto, foram analisados os relatórios dos meses que compõem o bimestre, não sendo constatadas manifestações.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados demonstram a realidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Salto Veloso/SC-IPRESVEL, referente ao sexto bimestre de 2023 e, analisando os dados, percebe-se que a administração está trabalhando para garantir aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade, tempo de contribuição e falecimento, sempre em observância as normas legais vigentes bem como, buscando o aperfeiçoamento de seus mecanismos para melhor atender aos interesses de seus beneficiários.

As informações que compõem o respectivo relatório são provenientes dos lançamentos contábeis junto ao sistema Betha, a cargo, conferência e de responsabilidade do contador do instituto.

Salto Veloso/SC, 01 de fevereiro de 2024.

Fernando Traiczuk  
Controlador Interno

Tânia Giacomini de Bortoli  
Diretora Executiva - IPRESVEL